

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (em metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Minde		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
16	Eugénio Carlos Martins Tigelada e mulher, Maria do Rosário de Sousa da Silva Martins, Domingos Manuel Martins Tigelada e mulher, Maria Elvira da Silva Caetano Martins, Maria Emília Martins Prudêncio e José Martins Prudêncio e mulher, Celeste Farinha Cardoso Prudêncio.		6 554,51	366-Q (este prédio rústico inclui dois artigos urbanos cujas construções foram demolidas e inscritas na matriz sob os artigos 579 e 580).		2 908 2 227 (estão apenas descritas as partes urbanas demolidas, estando a parte rústica omissa).
...

deve ler-se:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (em metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Minde		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
16	Eugénio Carlos Martins Tigelada e mulher, Maria do Rosário de Sousa da Silva Martins, Domingos Manuel Martins Tigelada e mulher, Maria Elvira da Silva Caetano Martins, Maria Emília Martins Prudêncio e José Martins Prudêncio e mulher, Celeste Farinha Cardoso Prudêncio.		6 554,51	366-Q (este prédio rústico inclui dois artigos urbanos cujas construções foram demolidas e inscritas na matriz sob os artigos 579 e 580).		2 908 2 277 (estão apenas descritas as partes urbanas demolidas, estando a parte rústica omissa).
...

30 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 2838/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em História Carla Marina Rosado Martingo secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Inspeção-Geral da Administração do Território

Rectificação n.º 225/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, a p. 194, o despacho (extracto) n.º 97/2007, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Jovita Correia da Silva Alves Diogo» deve ler-se «Ana Paula Jovita Correia da Silva».

30 de Janeiro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho n.º 2839/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), foi Mário Manuel Bravo Heitor, estagiário da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto desde 26 de Outubro de 2005, reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe,

da carreira técnica superior de desporto, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e da alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com produção de efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 2840/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é exonerado, a seu pedido, o licenciado Mário José da Cruz Paulino do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2841/2007

Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição e dos artigos 6.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero

o licenciado Ricardo José Campos Cunha das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos imediatos.

1 de Fevereiro de 2007. — O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2842/2007

Considerando:

a) Que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 222/2006, de 10 de Novembro, estabelece que, até à designação do gestor previsto no artigo 4.º do mesmo diploma, a gestão técnica, administrativa e financeira do Fundo Europeu para os Refugiados para o período de 2005 a 2010 (FER II) cabe ao gestor nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2001, de 4 de Agosto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2001, de 17 de Agosto;

b) Que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, foi criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, uma estrutura de missão com o objectivo de gerir o Programa Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios, para o período de 2007 a 2013, do qual faz parte integrante o FER II, sendo simultaneamente nomeado o respectivo gestor;

c) Que os n.ºs 14 e 15 desta resolução do Conselho de Ministros determinam que a referida estrutura de missão sucede, sem necessidade de qualquer formalidade adicional, na universalidade de direitos e obrigações da entidade responsável pela gestão do FER II, em data a fixar por despacho do Ministro da Administração Interna:

Assim, ao abrigo dos n.ºs 14 e 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, determino:

1 — A transição da gestão do FER II efectua-se de acordo com as seguintes regras:

a) A gestora nomeada pela resolução n.º 93/2001, de 17 de Agosto, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, é responsável pela gestão do FER II até ao encerramento definitivo das contas relativo ao ano de programação de 2005, incluindo a apresentação à Comissão Europeia do respectivo relatório de avaliação e do relatório final;

b) A gestora nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, licenciada Maria Gabriela Certa Ventura, é responsável pela gestão do FER II relativamente aos anos de programação de 2006 e seguintes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Novembro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Portaria n.º 211/2007

Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10 493/2005 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, manda o Governo, pelo Subsecretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação ISCTE.

1 de Fevereiro de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada de Trânsito

Despacho n.º 2843/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.1 do despacho n.º 4213/2006 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do tenente-general comandante-general, subdelego no presidente do conselho administrativo desta unidade, tenente-coronel de infantaria António Manuel

de Gouveia Guedes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2007.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2007. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 2844/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Novembro de 2005, foi autorizado, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da Direcção-Geral de Viação da assistente administrativa Cândida Maria Pedro Chong, que se encontrava de licença de longa duração desde 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 2845/2007

Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de Viação de 17 de Janeiro de 2007, foi reconhecido o curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo D, nos termos do disposto no manual de licenciamento profissional, aprovado pelo despacho n.º 4513/2004, de 5 de Março, a ministrar pela Associação Nacional de Centros de Inspecção Automóvel — ANCIA.

O reconhecimento do curso de formação para obtenção da licença de inspector tipo D é válido pelo período de dois anos contados a partir da presente publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Listagem n.º 16/2007

Faz-se público o mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006 de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor (euros)	Data
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	225 654,64	1-8-2006
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	74 083,80	22-9-2006
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	104 000,00	5-12-2006

12 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.